DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.337 /2026
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito do município de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 926 de 14 de Agosto de 2024, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura – CMC e dá outras providências;

Considerando a importância do CMC para a implementação das politicas Culturais do município para o desenvolvimento artístico e cultural de Pedra Bela;

Considerando a importância da valorização, preservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial de Pedra Bela, bem como de suas manifestações artísticas, tradições, saberes populares e expressões culturais;

Considerando a necessidade de promover a integração entre o Poder Público, os artistas, os artesãos, os coletivos culturais, os comerciantes, os prestadores de serviços e os demais segmentos representativos da sociedade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Turismo e Cultura para a nomeação de membros do referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Cultura de Pedra Bela as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Turismo:
Membro: Rafael Brindo da Cruz
Suplente: José Roberto Brandão Pinheiro
Cultura:
Membro: Herivam Silva Durval
Suplente: Maria Cristina Cenciani
Meio Ambiente:
Membro: Jeison Henrique Silva da Cunha
Suplente: Regina Harue Yoshida Faria

MEMBROS DA INICIATIVA PRIVADA

Seguimento do Turismo
Membros: Rosa Aparecida Silvestre Leme
Representantes do Coletivo Cultural:
Membro: Mariana Aparecida de Lima Conceição
Suplente: Márcio Acácio Bevilacqua Silva
Representante do Comércio:
Membros: José Luiz Leonardi
Representantes das Expressões Artísticas:
Membro: Elisabeth Dias Graciano Couto
Suplente: Edson Do Couto
Representante da Cultura Urbana:
Membro: Andreia Regina de Paula

Art. 2º Aos membros do CMC competem observar suas competências descritas na Lei Municipal nº 926 de 14 de Agosto de 2024.

Art. 3º As funções dos membros do CMC não serão remuneradas, conforme artigo 7º Inciso 6º da Lei Municipal nº 926 de 14 de Agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de outubro de 2026.

_____
Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

.....